



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO 007/2009

**NOMEIA A FRENTE PARLAMENTAR DE
PROMOÇÃO DO ESPORTE DESTA
MUNICÍPIO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM O REQUERIMENTO Nº 033/2009 E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art.1º - Fica nomeada a **Frente Parlamentar de Promoção do Esporte** deste Município, objetivando debater, discutir, propor projetos e incentivar as ações de promoção do esporte e do lazer no município de Marechal Floriano.

Parágrafo único - A **Frente Parlamentar de Promoção do Esporte** terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir os parlamentares desta Casa em apoio ao Esporte e Lazer do Município.

Art. 2º – A **Frente Parlamentar de Promoção do Esporte** será composta de 05 (cinco) vereadores deste Poder Legislativo, sendo eles:

PRESIDENTE – JUAREZ JOSÉ XAVIER

VICE-PRESIDENTE – JOÃO CABRAL RODRIGUES CONCIGLIERI

RELATOR – ABEL LUIZ BUNGENSTAB

MEMBRO – PAULO ROBERTO RAASCH

MEMBRO – GABRIELA STOCKL RONCHI

Art. 3º As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público.

Art. 4º - A **Frente Parlamentar de Promoção do Esporte**, estabelecerá as normas e critérios para seu próprio funcionamento, atuando em respeito à legislação em vigor.

§ 1º - As normas e critérios referidos no *caput* deste artigo serão elaboradas pelos membros da Frente Parlamentar, em reuniões estabelecidas, onde somente os parlamentares presentes terão direito à palavra.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

§ 2º - A Frente Parlamentar de Promoção do Esporte, deverá prever direito ao uso da palavra pelos cidadãos presentes às reuniões ordinárias, conforme as normas e critérios definidos por seus integrantes.

Art.5º - A Frente Parlamentar de Promoção do Esporte terá até o mês de julho de 2012 para apresentar à Presidência a conclusão dos estudos.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de outubro de 2009.


Jose Joaquim Stein
Presidente

Paulo Lovatti Junior
Vice-presidente

Gabriela Stockl Ronchi
Secretária